



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 179 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 17 de junho de 2025, rejeitou, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Complementar nº 68, de 2024, convertido na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que “Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária”, para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/plp24-068 (Veto Parcial nº 7, de 2025, rejeitado.promulgação)



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 30/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1369821793>